



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.266 / 2012

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 4.097/2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo III, da Lei n. 4.097/2011, fica acrescido das seguintes alterações:

EDUCAÇÃO

2.816 – Merenda Escolar Educ. Infantil / Ens. Fund. QMSE

SAÚDE

2.817 – Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo/SETS

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de maio de 2012.

JOSÉ BRÁZ
Prefeito Municipal de Muriaé